

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

LEI FEDERAL 14.133/2021

ÓRGÃO

Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

CNPJ sob o nº 11.463.213/0001-76

Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira/PE, CEP 56780-000

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, AS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NÃO TÃO SOMENTE DO ÓRGÃO COMO TAMBÉM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS, PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO COM O PODER DE ATRAIR A ATENÇÃO DO PÚBLICO-ALVO E TRANSMITIR A MENSAGEM ADEQUADA DE FORMA IMPACTANTE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUÇÃO EFICIENTE, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS-DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

MINUTA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA

Aviso

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD					
ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ: 11.463.213/0001-76 Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira/PE, CEP 56780-000					
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da população eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento. Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social. Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre leis importantes e sobre a condução das contas públicas. A participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos outros não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo. Nos períodos de restrição impostos pela pandemia de coronavírus, ademais, fez-se necessário suspender em mais de uma ocasião a presença do público, mais uma situação em que a transmissão ao vivo se fez fundamental.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA					
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	11	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, AS	R\$ 3.284,61	R\$ 36.130,72



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

			CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NÃO TÃO SOMENTE DO ÓRGÃO COMO TAMBÉM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS, PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO COM O PODER DE ATRAIR A ATENÇÃO DO PÚBLICO-ALVO E TRANSMITIR A MENSAGEM ADEQUADA DE FORMA IMPACTANTE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUÇÃO EFICIENTE, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - PE.		
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO 07/02/2025					
FORNECIMENTO DE SERVIÇO (X) CONTINUADO () NÃO CONTINUA					
REGIME DE FORNECIMENTO () PARCELA ÚNICA (X) MENSAL () SEMANAL () OUTRO () QUINZENAL					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES () Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Projeto Básico/ Termo					

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

de Referência

(X) Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e o GR do processo.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Decorrente da Lei Municipal nº.1349, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o orçamento público municipal para o exercício financeiro de 2025, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários a conta da dotação nº:

Órgão: 10.000- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Unidade: 10.010- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

0103102112.002

339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tabira, 27 de janeiro de 2025.

José Henrique Santos Lopes

Diretor de Licitações

01-OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise prévia e condições de viabilidade para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

02- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da população eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento.

Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social. Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre leis importantes e sobre a condução das contas públicas. A participação popular na rotina legislativa é de suma importância.

Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos outros não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo.

Nos períodos de restrição impostos pela pandemia de coronavírus, ademais, fez-se necessário suspender em mais de uma ocasião a presença do público, mais uma situação em que a transmissão ao vivo se fez fundamental

03- DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SEREM CONTRATADA

A demanda é definida pelos softwares que serão utilizados, quantidades de processos administrativos durante o exercício financeiro e pela quantidade de usuários da Administração que poderão utilizar os sistemas. Os procedimentos demandados são:

1. Mínimo 02 (duas) câmeras full hd, sendo 01 reserva para uso interno no plenário, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer e/ou utilizar as câmeras de sua propriedade e/ou de propriedade da casa legislativa;
2. Gravação e disponibilização das sessões e editorial da fala do vereador gravadas, entregues ao Poder Legislativo, em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Cada sessão/gravação será entregue em dois formatos distintos e com propósitos diferentes:
3. Com resolução 1280x720 para arquivamento;
4. Com resolução 840x480 para disponibilidade no portal www.tabira.pe.leg.br;
5. Deve ser convertido de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador;
6. Serviço de Streaming de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos;
7. Disponibilizar transmissão ao vivo no canal oficial do Facebook da Câmara municipal de forma automática;

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseado em pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras- PNCP em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pela Câmara Municipal de Tabira, estima-se o **valor total do contrato em: R\$ 36.130,72.**

6. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

A Contratação direta de empresa especializada no fornecimento e manutenção dos sistemas está alinhada com o Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo administrativo, com demonstrativo da demanda existente.

7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo visto que, durante as quais, são discutidas e apreciadas proposições que interferem na vida da cidade. Além disso, é nesses encontros que os vereadores, representantes da população eleitos pelo voto direto, apresentam as demandas de seus representados na forma de Indicações, Requerimentos e demais proposições e matérias previstas no Regimento Interno da Câmara.

Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as Solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social.

Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre leis importantes e sobre a condução das contas públicas. Sabendo que a participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos outros não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo.

08- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não há impactos ambientais.

09. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

10. CRITÉRIOS DE CONTROLE E REGISTROS A SEREM ADOTADOS:

Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A designação do fiscal deverá observar:

- a) Conhecimento técnico necessário (Acórdão nº 785/2014 – TCU – Plenário);
- b) Compatibilidade desta demanda com a disponibilidade do servidor (Acórdão nº 2340/2016 – TCU – Plenário).

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O(s) responsável(is) pela fiscalização e gestão, será(ão):

QUITÉRIA MARIA DA SILVA SANTANA ALVES, (FISCAL DE CONTRATO).
JOANISA DE SOUSA ROCHA, (GESTOR DE CONTRATO).

11. DAS COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COTAÇÃO	EMPRESA
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não tão somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a	11	R\$36.968,82	https://pncp.gov.br/app/editais/02311522000130/2025/2
			R\$ 35.291,66	https://pncp.gov.br/app/editais/13230990000104/2025/5
			R\$ 36.131,70	https://pncp.gov.br/app/editais/01633342000101/2025/4



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da			
---	--	--	--

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

	Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.			
			MÉDIA GLOBAL	R\$ 36.130,72 R\$ 3.284,61

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com supedâneo em levantamentos de mercado, demanda, análises qualitativas e quantitativas, balizamento doutrinário e jurisprudencial, e especialmente quanto a eficiência qualitativa e quantitativa almejada, conclui-se pela viabilidade técnica, legal da contratação proposta.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

José Henrique Santos Lopes

Diretor de Licitações

Tabira, 27 de janeiro de 2025.

MAPA DE GESTÃO DE RISCO

SÍNTESE DO OBJETO

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

Setor Responsável: Diretor de Compras

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de Contratação

() Gestão de Contrato

MAPEAMENTO DOS RISCOS

Riscos

Falhas na transmissão, falhas na conexão de rede (4G) ou internet, defeitos em equipamentos.

Probabilidade	Impacto	Dano
()Alta ()Média (X)Baixa	(X)Alto ()Médio ()Baixo	(X)Alto ()Médio ()Baixo

Ação Preventiva

Verificar se há outros equipamentos que possam realizar a transmissão caso aconteça algum imprevisto, buscar suporte em outro provedor de internet caso acontece a interrupção do sistema

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO

José Henrique Santos Lopes

Diretor de Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Tabira, por meio do seu Agente de Contratação, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "Menor Preço Por Item", na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A contratação do serviço, objeto desta contratação direta, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Data da sessão: 05 de fevereiro de 2025

Local: Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Fase de Lances: Das 09:40h do dia 05 de fevereiro de 2025 até às 11:20 do dia 05 de fevereiro de 2025.

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada em serviços de Transmissão de Sessão

- Todos os serviços deste objeto deverá ser acompanhado duas vezes por semana por um técnico da contratada de forma presencial para esclarecimento, capacitações, organização, prestações de contas de serviços realizados, alimentação de arquivos, solução de possíveis erros e/ou adaptações, emissão de relatórios, consultoria, reuniões e o que se fizer necessário para o fiel cumprimento do serviço;

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não tão somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias,

extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "Menor Preço Por Item", observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10.000- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Unidade: 10.010- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

0103102112.002

339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente DISPENSA ELETRÔNICA se dará mediante Sistema de DISPENSA ELETRÔNICA integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de DISPENSA ELETRÔNICA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

A. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

B. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

C. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário) e;

3.2.5. Sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da DISPENSA ELETRÔNICA se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de DISPENSA ELETRÔNICA, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5. FASE DE LANCES:

5.1. A partir das 09:40h do dia 05 de fevereiro de 2025, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação objetivando o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um REAL).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade com o Termo de Referência.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração no Termo de Referência, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será concedido o prazo de 02 (DUAS) HORAS (prorrogável ÚNICA VEZ por igual período), para que o proponente mais bem classificada possa negociar seus valores nos patamares mínimos, inicialmente, estabelecidos pela administração pública, concernentes aos preços basilares aceitáveis, sob pena de desclassificação, no caso de descumprimento da solicitação.

6.2.1. Mesmo que a proponente inicialmente arrematante apresente valor final do lance menor que o valor referencial estimado por esta entidade municipal, SERÁ FACULTADO ao Agente de Contratação negociar com vistas a obtenção do melhor preço.

6.3. Assim, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da DISPENSA ELETRÔNICA.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação no Termo de Referência;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6. Proposta que identificar o licitante, por ferir o princípio do sigilo das propostas (caso a proponente seja fabricante ou o produto/serviço, conforme o caso, atribuir sua razão social ou fantasia, DEVERÁ preencher o campo marca como “PRÓPRIA”).

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

7.1.1. Nas hipóteses que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

7.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

7.1.5.1. Estão abrangidos neste tópico, quaisquer outras situações não pontuadas, em atendimento aos princípios constitucionais e legislação vigente.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 – PARA PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação. As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a certidão negativa de processos cíveis em 1º grau (PJe) para pessoa jurídica, para licitação no site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

8.1.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

A. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal;

B. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- C. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- D. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- E. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante;
- F. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- G. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta comercial do Estado, para comprovação do enquadramento;

8.1.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A. CAPACITAÇÃO TÉCNICO –

Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove(m) ter a mesma fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto descritos no Termo de Referência;

B. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante;

C. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão conter firma reconhecida em cartório competente, pode ser alvo de diligência, conforme legislação aplicável.

8.2. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado⁴

9. CONTRATAÇÃO:

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é de 11 (ONZE) MESES, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.5.1. O prazo mensurado no item anterior, poderá ser também contado de sua assinatura até o último dia do exercício financeiro corrente, a saber: 31 de dezembro (conforme o caso).

9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente PODERÁ ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. SANÇÕES:

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: a. Advertência; b. Multa; c. Impedimento de licitar e contratar; d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido

Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido

Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: a) republicar o presente aviso com uma nova data; b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. No caso da letra “b” do Item 11.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES

Agente de Contratação

Tabira, 27 de janeiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I

01. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

02.JUSTIFICATIVA

Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da população eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento. Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social. Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre leis importantes e sobre a condução das contas públicas. A participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos outros não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo. Nos períodos de restrição impostos pela pandemia de coronavírus, ademais, fez-se necessário suspender em mais de uma ocasião a presença do público, mais uma situação em que a transmissão ao vivo se fez fundamental.

3.DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de	MÊS	11

	campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não tão somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às		
--	---	--	--

04- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1 Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2 No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14. 133/2021, documentos referentes a habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021). Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.4 Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5.5- Regularidade perante a Fazenda Federal;

5.6 Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

5.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.8 Atestado de Capacidade técnica profissional e/ou operacional.

06.DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

) Serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, audiências públicas do Poder Legislativo.

b) Tais sessões, porém, pode ocorrer em dia diverso e locais diferentes em função de feriado ou interesse público, o que será comunicado com antecedência mínima de 24 horas à empresa vencedora. Da Prestação Dos Serviços de Transmissão Configuração Mínima de responsabilidade da empresa contratada: A transmissão consiste em serviços de transmissão de áudio e vídeo (streaming de áudio e vídeo) ao vivo.

1. Mínimo 02 (duas) câmeras full hd, sendo 01 reserva para uso interno no plenário, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer e/ou utilizar as câmeras de sua propriedade e/ou de propriedade da casa legislativa;

2. Gravação e disponibilização das sessões e editorial da fala do vereador gravadas, entregues ao Poder Legislativo, em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Cada sessão/gravação será entregue em dois formatos distintos e com propósitos diferentes:

3. Com resolução 1280x720 para arquivamento;

4. Com resolução 840x480 para disponibilidade no portal www.tabira.pe.leg.br;

5. Deve ser convertido de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador:

6. Serviço de Streaming de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos;

7. Disponibilizar transmissão ao vivo no canal oficial do Facebook da Câmara municipal de forma automática;

8. A contratada será responsável pela aquisição/contratação, manuseio e manutenção do servidor de streaming de áudio, vídeo e equipamentos auxiliares necessários à transmissão, edição e conversão dos vídeos (mesa de corte, cabos, tripés, suportes etc.) devendo funcionários da Empresa Contratada estar presente durante todas transmissões e gravações das sessões, no mínimo 30 minutos de antecedência Serviço de Assessoria de Comunicação. O serviço será usado nas atividades de assessoria de imprensa para Câmara Municipal de Tabira, conforme discriminado abaixo:

- Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa;

- Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal;

- Atualização da página oficial do Legislativo na internet (domínio.gov.br) e na rede social (Facebook) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;

- Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa, dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Município;

- Produção de informativos;

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal 14.133/2021

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, ao contratado.

8.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.0- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do contrato será até o final do Exercício Financeiro a contar de sua assinatura;

9.2 O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como o equilíbrio contratual necessário.

10.0- DEMAIS ENCARGOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1 A contratada arcará com todas as despesas e custos empregados na prestação dos serviços, tais como: manutenção de equipamentos e os materiais necessários ao desempenho de seus trabalhos, arcando, inclusive com as despesas de transporte e qualquer localidade abrangida pelo Município de Tabira/PE

10.2 Excepcionalmente, a contratada deverá adiantar pagamento de quaisquer espécies de custas e despesas processuais, ou outras que se fizerem necessários para o bom e fiel

andamento dos processos, quando por qualquer motivo a Câmara dos Vereadores de Tabira não puder lhe colocar à disposição para o recolhimento no prazo legal, que lhe será reembolsada em seguida.

11- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira ou em outro local em que a sociedade ou profissional desenvolva suas atividades laborais, preferencialmente no período de funcionamento da Câmara Municipal, e, excepcionalmente, em outros municípios do Estado de Pernambuco, bem como outro Estado da Federação.

12-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	OBJETO	Custo mensal máximo admitido	Custo total 11 (onze) meses
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente,	R\$ 3.284,61	R\$ 36.130,72



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira		
--	--	--

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA, sanções previstas na Lei 14. 133/2021 e as constantes no contrato, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Tabira, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE SANTOS LOPES

DIRETOR DE LICI

ANEXO II-PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

TIPO: MENOR PREÇO

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2025, às 08h30min.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de fantasia:

Razão social:

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não tão somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de		MÊS	11		

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para					
--	--	--	--	--	--

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

atender às necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira						
---	--	--	--	--	--	--

A empresa: Declara que:

1. Que está ciente da necessidade e obrigatoriedade de duas visitas semanais de forma presencial;
2. Estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com hospedagem, servidores, licenças, armazenagem em nuvem e demais despesas inerentes as prestações dos serviços ofertados;
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
4. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo.
5. Que NÃO POSSUI como sócio, gerente e diretores, servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA-PE, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
6. Que as visitas semanais deverá ocorrer em horário de expediente do órgão, na Rua José Justos do Santos, s/n, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000 todos os serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência ou de má qualidade.

_____ (UF)____, de _____ de 2025. _____

Assinatura do Proprietário

OBS. as propostas deverão ser elaboradas em papel Timbrado; Serão desclassificadas as propostas que apresentarem propostas contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III-MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TABIRA/PE E.... PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita CNPJ Nº 11.463.213/0001-76, com endereço a Rua José Justo dos Santos, centro, Tabira/PE neste ato representada pela sua Presidenta MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.577.735 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 030.979.424-31, residente e domiciliado na Rua Coronel João Fernandes ,nº 460, Centro, Tabira/PE, adiante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por Residente e domiciliado na ..., ... - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº ..., doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA-DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não tão somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo para a execução do objeto deste acordo será até o fim do exercício financeiro, contado a partir da data de assinatura do contrato, respeitado o limite de duração consignado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...). Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.000- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Unidade: 10.010- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

0103102112.002

339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através desse termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal as prerrogativas constantes dos art.º 104 e seguintes da Lei nº 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada. Obrigar-se-á:

- I- Efetuar o pagamento, conforme proposta da licitante e aceita pela Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no edital de licitação.
- II- Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades constantes na prestação dos serviços; promover a fiscalização da execução do contrato.
- III- IV– Prestar todas as informações e fornecer todos os documentos necessários para execução dos serviços contratados;
- V- Quando os serviços forem executados na sede da Câmara Municipal, disponibilizar local, equipamentos e infraestrutura para execução das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

- § 1º - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de presentes na vigência deste instrumento.
- § 3º - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

- I – Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse.
- II – Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

- Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.
- Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.
- Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a Contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

I- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

II- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, Inc. IV, da Lei n.º 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Tabira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova que assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que depois de lido e achado de acordo pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Tabira, ... de de 2025.

PELO CONTRATADO

PELO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta da Prestação de Serviços

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76

1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira.

2.0 DO VALOR

O valor total equivalente é R\$ 36.130,72

Representado: 11 x de R\$ 3.284,61

3.0 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Início: Imediato Conclusão: Final do exercício financeiro.

3.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Tabira, 27 de janeiro de 2025.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES

Agente de Contratação

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

Do: Setor de Compras

Para: Tesouraria

Assunto: informações sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para

Prezado (a) Servidor (a)

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil/tesouraria a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira.**

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$ 36.130,72

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES

**Agente de Contratação
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: **Setor** de **Contabilidade/Tesouraria**
Para: **Setor de Compras**

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias**, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira tenho a informá-lo que:

- A) Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2025, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;



A dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão: 10.000- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Unidade: 10.010- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

0103102112.002

339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

B)

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do Art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.

Tabira 27, de janeiro de 2025

WIVIANY KELLY GOMES DA SILVA

Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

GABINETE DA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76

AUTORIZAÇÃO

EXPEDIENTE: SOLICITAÇÃO

ASSUNTO: Procedimento de dispensa de licitação.

ANEXO: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, AS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NÃO TÃO SOMENTE DO ÓRGÃO COMO TAMBÉM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS, PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO COM O PODER DE ATRAIR A ATENÇÃO DO PÚBLICO-ALVO E TRANSMITIR A MENSAGEM ADEQUADA DE FORMA IMPACTANTE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUÇÃO EFICIENTE, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

Conforme informação do setor responsável, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes, inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao



Setor de Licitações deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Tabira, 27 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Veras dos Santos

Presidente

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com
CNPJ: 11.463.213/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, AS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NÃO SÃO SOMENTE DO ÓRGÃO COMO TAMBÉM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS, PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO COM O PODER DE ATRAIR A ATENÇÃO DO PÚBLICO-ALVO E TRANSMITIR A MENSAGEM ADEQUADA DE FORMA IMPACTANTE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUÇÃO EFICIENTE, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

I – RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II-PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Processo nº 05/2025

Dispensa de Licitação nº 02/2025

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Lei Federal nº 14.133/2021 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA.

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Agente de Contratação a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato.

Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES

Agente de Contratação

1 EQUIPE DE APOIO. CÉSAR HEBERTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA-PE manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, conforme termo de referência.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou no site Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tabira (<https://transparencia.tabira.pe.leg.br/público>) ou Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP ou Portal de Compras Públicas. O referido Portal estará recepcionando as propostas até às 09h horas do dia 05 de fevereiro de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira - PE, 29 de janeiro de 2025.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES - Servidora
Responsável